



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

PROPOSTAS DAS MATÉRIAS E DOS RESPETIVOS TEMPOS PARA NEGOCIAÇÃO DO ECD

Para a ASPL, os assuntos mais prementes a tratar, no âmbito da revisão do ECD, são:

- 1- Rever a estrutura de Carreira e as regras da respetiva Progressão,** contemplando a necessária atualização das remunerações, em todos os escalões, em especial nos três primeiros.
- 2- Corrigir as ultrapassagens na carreira,** por forma a eliminar as assimetrias decorrentes da transição entre carreiras, ocorrida em 2007, em 2009 e em 2010, dado que os docentes que ingressaram antes de 2011 foram e são ultrapassados pelos que ingressaram após 2011.

Com efeito, a atual estrutura de carreira decorre daquela que foi criada pela então tutela e imposta à classe, em janeiro de 2007 e revista em 2009 e fixada como está actualmente, em 2010. Nesta, os docentes que ingressaram na carreira, antes de 2011, estão colocados nos escalões, com atraso, no mínimo, de quatro anos, os quais correspondem ao tempo que exerceram na anterior carreira no 3º escalão, com o índice 151, que era o escalão de entrada dos docentes licenciados. Este índice – 151 foi eliminado na estrutura de carreira, a partir de 2007.

Desde essa data que a ASPL entende que estes docentes devem ser colocados na atual carreira, tal como acontece aos docentes que ingressaram na carreira após 2011, de acordo com o tempo de serviço que têm, o que, até agora, não sucedeu. Esta injustiça e tratamento diferenciado causa muito mal estar e revolta no seio da classe docente.

- 3- Eliminar as vagas de acesso aos 5º e 7º escalões da carreira;**
- 4- Nas horários de trabalho, é imperioso a definição clara das tarefas ou serviços que devem estar na componente letiva e das atividades integradas na componente não letiva de estabelecimento. Nesta componente, de estabelecimento, devem estar horas para reuniões.** Urge corrigir-se a enorme sobrecarga atualmente existente sobre os docentes, que os está a deixar em *burnout* e a afastar das escolas. Igualmente, ter-se-á de **revisitar a questão das reduções ao abrigo do artº 79º do ECD**, que tem de se aplicar a todos os docentes, independentemente de serem dos quadros ou contratados a termo e as respetivas horas reduzidas convertidas para ambas as componentes (vertente de trabalho individual e trabalho de estabelecimento, e não apenas para esta última;
- 5- Rever o regime jurídico da avaliação do desempenho docente, nomeadamente eliminando-se as cotas para a atribuição das menções de mérito (MUITO Bom e Excelente);**

- 6- Ao nível das condições de trabalho, necessitamos analisar as questões relativas à saúde e à medicina no trabalho, como sejam a definição de serviços moderados, na docência, e a dispensa da componente letiva, nas situações em que as doenças do próprio não permitem, definitiva ou temporariamente, o exercício das funções letivas;
- 7- Rever a formação contínua de docentes, que tem de ser facultada pela tutela gratuitamente e dentro do horário de trabalho, com a reintrodução da possibilidade de alguns dias para a formação, como havia até 2005;
- 8- Possibilitar a dedução das despesas feitas no âmbito do exercício da profissão; em sede de IRS, ou noutro formato a acordar;
- 9- Aumentar de um para dois anos a bonificação pela aquisição de mestrados e de dois para quatro anos, no caso de aquisição de doutoramento – artº 54º do ECD;
- 10- Estabelecer um Regime específico de Pré Reforma e de aposentação para os docentes, atendendo ao enorme desgaste da profissão. Neste âmbito, visitar a questão dos docentes dos últimos escalões da carreira, bem como os que estão à beira de se aposentar, que não podem ou conseguem usufruir da recuperação integral do tempo de serviço congelado e que terão de ver esse direito fazer-se sentir nas condições da sua aposentação.

Proposta de calendarização das matérias e respetiva negociação:

Relativamente aos tempos de negociação, a ASPL está disponível para iniciar, desde já, os respetivos processos negociais, considerando que os mesmos têm de ser realizados de forma o mais célere possível, pois a valorização da carreira e da profissão docente são condições e meios imprescindíveis para atrair novos profissionais, para a educação e o ensino, e manter os docentes que estão na carreira.

Relativamente aos assuntos dos horários de trabalho, incluindo dos docentes que não podem ter componente letiva, assim como a Redução da enorme carga burocrática, que pende sobre os educadores e os professores, devia, quanto a nós, ser o primeiro a ser negociado, com vista a ter, ainda, impacto no atual ano escolar 2025/26. Assim, propomos que este processo de negociação se inicie imediatamente.

Logo a seguir, deveríamos tratar de:

- **Rever a estrutura de Carreira e as regras da respetiva Progressão**, contemplando também a atualização das remunerações, em todos os escalões, em especial nos três primeiros,

- Eliminar as vagas de acesso ao 5.º e 7.º escalões da carreira docente;
- Pôr FIM ÀS ULTRAPASSAGENS NA CARREIRA.

As matérias da avaliação do desempenho docente e o fim das quotas para atribuição das menções de mérito, deviam ser tratadas logo posteriormente, por forma a que o novo ano escolar 2026/27 já seja regido por um novo regime, que substitua o atual que data de 2012.

No 3º período deste ano escolar ou no início do próximo ano escolar, deveríamos tratar da **AUTONOMIA – dos professores e dos educadores para desenvolverem a sua atividade docente, assim como das escolas em relação às autarquias, a par da revisão do regime de “Autonomia, administração e gestão dos agrupamentos escolares e das escolas não agrupadas”**.

As restantes matérias, designadamente a aposentação específica para os professores e educadores, bem como a viabilização da pré-reforma com salários justos, e ainda medidas que permitam travar a indisciplina e a violência escolares, a par da falta de autoridade democrática dos professores e educadores, seriam tratadas a seguir, por forma a que até maio de 2027 tivéssemos novas regras.

Para além destas matérias contidas no ECD, e tal como a ASPL frisou na reunião negocial havida em finais de agosto último, **consideramos urgente visitar o regime das habilitações próprias para a docência**, pois apesar das sucessivas alterações que tem sofrido, ainda parece desajustado da realidade dos diplomados pós Bolonha. A fundamentar esta nossa perceção está o facto de dezenas de professores que trabalharam nos últimos anos escolares, com habilitação própria, terem sido confrontados com a anulação das suas contratações e continuarem impedidos de se candidatarem ao ensino, nas ofertas de escola, apesar de possuírem licenciaturas.

Montijo, 03 de outubro de 2025.

Pela Associação Sindical de Professores Licenciados - ASPL

 Presidente da Direção Nacional

(Maria de Fátima Ferreira)

